



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE MÚSICA**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 003/2022

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais, o Diretor da Escola de Música da UFMG, PROF. RENATO TOCANTIS SAMPAIO faz saber que no dia 02/05/2022 estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de estágio não obrigatório (30 horas semanais), em Comunicação Social, regidas pela Lei Nº 11.788/2008, pelo Decreto 9.428/2018 e Orientação Normativa Nº 213/2019 **para atuação na Comunicação Institucional vinculada à Diretoria da Escola de Música da UFMG**, com contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE), conforme quadro de cronograma de execução. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reserva de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos e pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

| Cronograma de execução | |
|--|---------------------------|
| Publicação do edital | 02/05/2022 |
| Período de inscrição | 02/05 a 09/05/2022 |
| Envio do tema para confecção das peças gráficas por email | 10/05/2022 |
| 1ª. Etapa: Eliminatória: Envio das peças gráficas | Até dia 11/05/2022 |
| Resultado da 1ª etapa | 12/05/2022 |
| 2ª. etapa: Entrevistas após a 1ª etapa | 13/05/2022 |
| Resultado da 2ª etapa | 16/05/2022 |
| Prazo para interposição de recurso: 10 dias corridos | 26/05/2022 |
| Resultado Final | 27/05/2022 |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo para a vaga de estágio será regido pelas regras deste edital e executado pela equipe da Comunicação Institucional da Escola de Música e Gestão Administrativa;
- 1.2 Poderão se inscrever para a vaga de estágio não obrigatório somente os estudantes regularmente matriculados e frequentes na UFMG do curso de Comunicação Social.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1 A carga horária a ser cumprida deverá totalizar 6 horas diárias (30 horas semanais) e ser cumprida em horário previamente estabelecido em comum acordo com a equipe da **Comunicação Institucional da Escola de Música**, em turno correspondente ao expediente regular da UFMG. As atividades ocorrerão em modo presencial.
- 2.2 A UFMG concederá ao estudante selecionado para a vaga, mensalmente, bolsa no valor de R\$1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para 30 h semanais – Nível superior na modalidade graduação.
- 2.3 Será considerada para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, a frequência do estagiário, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação do horário.
- 2.4 Acrescido ao valor da bolsa, o (a) estudante receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado de forma presencial, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).
- 2.5 O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de conclusão do curso do(a) estudante.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 3.1 Ser aluno do curso de Graduação de Comunicação Social da UFMG, com matrícula e frequência regular, atestados pelo Colegiado do curso ao qual o estudante está vinculado;
- 3.2 **Atribuições do Estágio:**
 - Auxiliar nas atividades do Setor de Comunicação;
 - Criar peças gráficas e publicá-las nas redes sociais;
 - Manutenção/atualização do site da Escola de Música (wordpress).

3.2.1 Perfil desejado:

O interessado deve ser proativo, organizado, responsável, comunicativo, pontual e se expressar com clareza e objetividade;

Experiência na manutenção e alimentação de redes sociais (facebook, instagram, etc.).

Desejável noções de CorelDraw ou Photoshop, e ferramentas necessárias para desenvolver peças publicitárias.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail; no período de 02/05/2022 a 09/05/2022. O interessado deverá enviar um e-mail para estagio@musica.ufmg.br com o assunto PROCESSO SELETIVO, indicando no corpo do e-mail nome completo, endereço, período acadêmico, telefone de contato, bem como anexar o currículo.

4.2 A Escola de Música da UFMG não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição além de data, horário e local da entrevista.

4.3 Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros. Para concorrerem às vagas de cadastro reserva destinadas para pessoas autodeclarada pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da instituição. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar preto ou pardo.

4.4 Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição. O candidato classificado em vaga de cadastro reserva destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados na 1ª etapa: Será avaliado domínio dos aspectos funcionais, estéticos e conceituais; correto uso da escrita e organização das ideias apresentadas de forma coerente, clara, fluente e concatenada participarão da próxima etapa do processo de seleção no mesmo dia:

- **1ª etapa – Eliminatória:** (Nota 0 a 100) – Prova subjetiva, na qual o candidato deverá elaborar 2 peças gráficas sendo: 1 feed e 1 storie para Instagram, com descrição. As peças gráficas deverão ser enviadas ao e-mail estagio@musica.ufmg.br e o tema será proposto pela comissão de seleção;
- **2ª etapa - Classificatória:** (Nota 0 a 100) – Entrevista com o candidato. Essa etapa será realizada presencial no dia 13/05/2022 com hora a ser definida e divulgada pela comissão de seleção. O áudio da entrevista será gravado.

5.2 A nota final será dada pela média aritmética das duas etapas;

5.3 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver melhor nota da entrevista.

5.4 O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos. Ele também estará disponível no sítio da web da Escola de Música (<https://musica.ufmg.br>) bem como no quadro de avisos da Escola de Música.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, OCUPAÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS.

6.1 A classificação dos candidatos à vaga será realizada por ordem decrescente de pontuação, independentemente de os candidatos estarem identificados como ampla concorrência, pretos ou pardos ou ainda como pessoa com deficiência.

6.2 A ocupação de vagas se dará considerando a forma de classificação prevista no item 6.1 e de acordo com os percentuais legais para reserva de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos ou pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

6.3 Caso seja necessário, por não ocupação de vaga reservada, essa poderá ser remanejada para ampla concorrência.

6.4 Havendo a necessidade de desempate, será considerado como critério a idade, tendo preferência o(a) candidato(a) mais velho(a).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este processo seletivo observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo

remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>).

- 7.2 Havendo cadastro reservas, e caso surjam novas vagas, os candidatos habilitados poderão ser convocados para preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, que será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, prorrogável por mais 01 (um) ano a critério da Administração.
- 7.3 O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.
- 7.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Equipe editorial da PERMUSI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.5 Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 10 (dez) dias a partir dos resultados, no endereço de e-mail estagio@musica.ufmg.br a resposta do recurso será via resposta por e-mail ao solicitante em até 3 (três) dias úteis.
- 7.6 Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para estagio@musica.ufmg.br

Belo Horizonte, 27/04/2022

Professor Renato Tocantins Sampaio
Diretor da Escola de Música da UFMG